



LEI N.º 1.117, DE 16 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.108, DE 07 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.108, de 07 de março de 2005, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar gratificação a Cargos em Comissão e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 16 de maio de 2005.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 323
Livro 012
Folha 022 V2
Data 16.05.2005

Itaiz
Responsável